

RESOLUÇÃO n° 021/2021

Súmula: Aprova a prorrogação da vigência do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Guarapuava/PR

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei n° 1359/2004 de 02 de julho de 2004, considerando as deliberações da reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2021 (ata 16/2021).

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da vigência do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Guarapuava/PR até 31 de março de 2022.

Art. 2º - O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referido no artigo anterior passará a ter vigência do dia 27 de abril de 2017 à 31 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Guarapuava, 08 de dezembro de 2021.

Rozilda de Cácia Lemes do Nascimento
Presidente do CMDI